



RESOLUÇÃO CMS/BH – 248/08

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 18/12/2008, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal 5.903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/6/98.

Considerando o parecer favorável das Câmaras Técnicas de Controle, Avaliação, Municipalização, Gestão da Força de Trabalho e Financiamento, emitido em 17/12/2008.

Resolve:

Aprovar o indicador de controle social, com a seguinte recomendação:

- ✓ Que a avaliação do indicador do controle social dos hospitais contratados, hoje realizado pela Gerência de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, seja também realizada pelo Conselho Municipal de Saúde e que sejam discutidos pelos conselheiros os instrumentos necessários à sua avaliação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2008.

PAULO ROBERTO VENÂNCIO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LPM